



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 7.203/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fracionar o período das férias em gozo de 19/02/2024 a 23/02/2024, de **Elaine Peres Gomes**, portadora da cédula de identidade RG 32.934.655-6 e CPF 276.889.658-61, servidora municipal, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 05 (cinco) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

**Art. 2º** - A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

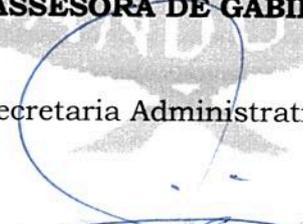
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 01 de fevereiro de 2024.

  
**PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**  
**ASSESORA DE GABINETE**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**